

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE MAIO DE 2024.

**APROVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PESSOA JURÍDICA, PARA AÇÕES DO
CADASTRO ÚNICO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de pessoa jurídica, para atualização e regularização de cadastros unipessoais que sejam públicos das ações de qualificação do Cadastro Único conforme listagens enviadas aos municípios pelo MDS – Ministério de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O profissional a ser contratado através do referido objeto, deverá ter formação de bacharel na área de Serviço Social.

Art. 3º O pagamento desta contratação será feito com o repasse federal PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 14 de maio de 2024.


INDIAMARA BICHESKI

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE MAIO DE 2024.

APROVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, PARA AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de pessoa jurídica, para atualização e regularização de cadastros unipessoais que sejam públicos das ações de qualificação do Cadastro Único conforme listagens enviadas aos municípios pelo MDS – Ministério de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O profissional a ser contratado através do referido objeto, deverá ter formação de bacharel na área de Serviço Social.

Art. 3º O pagamento desta contratação será feito com o repasse federal PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 14 de maio de 2024.

INDIAMARA BICHESKI

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:8D4757CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2024. Edição 3027

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE MAIO DE 2024.

APROVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, PARA AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de pessoa jurídica, para atualização e regularização de cadastros unipessoais que sejam públicos das ações de qualificação do Cadastro Único conforme listagens enviadas aos municípios pelo MDS – Ministério de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O profissional a ser contratado através do referido objeto, deverá ter formação de bacharel na área de Serviço Social.

Art. 3º O pagamento desta contratação será feito com o repasse federal PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 14 de maio de 2024.

INDIAMARA BICHESKI

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:8D4757CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2024. Edição 3027

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>